



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO VOLUNTÁRIO N° 292/2006

PROCESSO: 0010400136

RECORRENTE: C G GONÇALVES & CIA LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em 15 de dezembro de 2009.

ACÓRDÃO N° 261/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NOTA FISCAL DE ENTRADA. FALTA DE REGISTRO. OCORRÊNCIA.

1. Não escrituração de nota fiscal de compras no Livro Registro de Entrada de Mercadorias.
2. Recurso conhecido e não provido.
3. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado